



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
CEP 336000.000 • ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 319/95

" Delibera sobre as contas da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, exercício 1989."

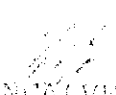
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO APROVOU, E EU, PRESIDENTE, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º) - Ficam aprovadas as contas referentes ao exercício de 1989, da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo.

Art. 2º) - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 19 de outubro de 1995.


ANTÔNIO GONÇALVES NETO
PRESIDENTE